

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 02/2014**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

**ENTREGA DO ENVELOPE ATÉ ÀS 17:00 HORAS DO DIA: 28/04/2014**

**DATA DA ABERTURA: 29/04/2014 às 10:00 HORAS**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Fornecimento regular, com entrega parcelada, de GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS, até 31 de dezembro de 2014, conforme ANEXO I - Descrição do Objeto, para atender aos Programas Alimentação Escolar do CAMPUS I e do CAMPUS II do CEFET/MG, conforme o 9º Termo Aditivo ao Convênio CCONT Nº 002/2010 e 4º Termo Aditivo ao Convênio CCONT Nº 003/2010.

A FUNDAÇÃO CEFETMINAS – FCM, com personalidade jurídica de direito privado, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, à Rua Alpes, 467 – Nova Suíça – Belo Horizonte – MG, Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito no preâmbulo deste Edital e especificação constante no **ANEXO I**.

Esta licitação será regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e de acordo com as normas e condições fixadas neste instrumento. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação (**CPL**), no endereço supra ou pelo e-mail [licitacao@fundacaocefetminas.org.br](mailto:licitacao@fundacaocefetminas.org.br), o qual deverá ser remetido aos cuidados de Rita, com indicação do número do Edital no assunto da mensagem.

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2014.**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>NOME FANTASIA:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>TELEFONE(S):</b>	
<b>FAX:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>PESSOA DE CONTATO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>CELULAR:</b>	<b>DATA:</b> ____/____/____

Retirei cópia do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da pessoa jurídica

## 01 – CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Os interessados em participar desta “TOMADA DE PREÇO”, **deverão protocolar no Departamento de Compras da Fundação Cefetminas, na Rua Alpes, 467, Nova Suíça até às 17:00 horas do dia 28/04/2014, 02 (dois) envelopes**, colados e não grampeados, contendo no primeiro os documentos de habilitação e no segundo a proposta de preço, sob sanção de **inabilitação, COM OS SEGUINTE DIZERES NA FACE EXTERNA DE CADA ENVELOPE, INCLUSIVE COM A RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE:**

### ENVELOPE Nº 1

#### DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

FUNDAÇÃO CEFETMINAS

PROCESSO TOMADA DE PREÇO N.º 02/2014

DATA DA ABERTURA: 29/04/2014 - HORÁRIO: 10:00 HORAS

### ENVELOPE Nº 2

#### PROPOSTA DE PREÇO

FUNDAÇÃO CEFETMINAS

PROCESSO TOMADA DE PREÇO N.º 02/2014

DATA DA ABERTURA: 29/04/2014 - HORÁRIO: 10:00 HORAS

1.1.1- As dúvidas surgidas quanto à interpretação dos documentos desta **TOMADA DE PREÇO** e/ou pedidos de esclarecimentos sobre os mesmos, deverão ser apresentados por escrito e endereçados à Comissão Permanente de Licitação (CPL), até 02 (dois) dias antes da data fixada para apresentação das propostas, no endereço descrito no preâmbulo do presente edital ou pelo e-mail [licitacao@fundacaocefetminas.org.br](mailto:licitacao@fundacaocefetminas.org.br), o qual deverá ser remetido aos cuidados de Rita ou Ângela, com indicação do número do Edital no assunto da mensagem.

1.2 A abertura do envelope contendo “**DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**” se dará no dia: **29/04/2014, às 10:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, em ato público, na sede da Fundação CEFETMINAS, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

1.3 Cada empresa poderá se fazer representar por **UM ÚNICO REPRESENTANTE** que deverá estar devidamente **CRENCIADO** conforme modelo constante do **ANEXO II**, o qual deverá ser entregue na abertura da sessão pelo próprio preposto, o que o tornará apto a praticar os atos necessários ao procedimento licitatório.

1.4 Após o horário referido no sub-item 1.1, a Comissão Permanente de Licitação não receberá nenhum outro documento, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos referente aos documentos de habilitação e à proposta de preço, salvo quando julgados necessários pela Comissão Permanente de Licitação (CPL).

1.5 A abertura do Envelope nº 2 - PROPOSTA DE PREÇO somente se dará após a análise dos documentos constantes do Envelope nº 1 e divulgação dos licitantes habilitados, comunicado que poderá se dar na própria sessão de abertura, indicada no item 1.2 acima.

1.6 Caso haja algum recurso contra o resultado da primeira fase de habilitação dos licitantes, a sessão de abertura será finalizada e os licitantes habilitados serão posteriormente informados dos resultados dos eventuais recursos, do resultado da primeira fase e da data para abertura do envelope de nº 2- PROPOSTA DE PREÇO.

## 02 – DA HABILITAÇÃO

2.1 Os licitantes deverão habilitar-se através da apresentação dos documentos a seguir mencionados, que deverão ser fornecidos, em 01 (uma) via de cada, em original ou cópia autenticada, com todas as folhas rubricadas pelo representante legal do licitante, **NÃO** podendo ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

2.2 Se junto à documentação forem inseridas cópias simples, **SEM AUTENTICAÇÕES**, os **ORIGINAIS** (não inclusos no envelope), deverão ser obrigatoriamente EXIBIDOS à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para a devida conferência, **NO ATO DA ABERTURA DO ENVELOPE**. Uma vez incluído no processo, nenhum documento será devolvido exceto os originais, se substituídos por cópias autenticadas.

2.3 Na falta de consignação do prazo de validade nos documentos referente à habilitação serão eles havidos por válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da emissão.

2.4 A documentação que não for entregue à Comissão Permanente de Licitação da **FUNDAÇÃO CEFETMINAS** até o dia e horário estabelecidos neste instrumento convocatório, será recusada, implicando esse fato em automático impedimento do respectivo proponente em participar do processo licitatório.

2.5 Os documentos de Habilitação (ENVELOPE Nº 1) demonstrarão a habilitação jurídica, a qualificação técnica e a regularidade fiscal do Licitante, conforme adiante discriminado.

### 2.5.1 Habilitação Jurídica

2.5.1.1 **ATO CONSTITUTIVO OU ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL OU CADASTRO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OU INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO (ART. 967 DA LEI 10.406/02), TODOS em vigor e obrigatoriamente acompanhados de suas respectivas alterações, caso ocorridas**, bem como devidamente registrados em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos da eleição de seus atuais administradores.

2.5.1.2 Nos casos em que o ato constitutivo, estatuto ou contrato social tenham sido **consolidados**, deverá ser apresentada a **CONSOLIDAÇÃO** e alterações posteriores, caso ocorridas.

2.5.1.3 **Não será aceito EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL** (certidão de breve relato).

### 2.5.2 Qualificação Técnica

2.5.2.1 **Atestado de Capacidade de fornecimento de, no mínimo, 02 (duas) empresas idôneas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão para o desempenho de atividades similares e compatíveis ao objeto da licitação.**

### 2.5.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.5.3.1 **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).**

2.5.3.2 **Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), Lei n.º 8212/91.**

**2.5.3.3 Certificado de Regularidade** junto ao **FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço)** emitido pela Caixa Econômica Federal, Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990 e na Lei n.º 9.012, de 30 de março 1995.

**2.5.3.4 Certidão Negativa de Débito Trabalhista** junto a **JUSTIÇA DO TRABALHO (CNDT)**, Lei 12.440, de 07 de julho de 2011.

**2.6 Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes (ANEXO III).**

**2.7 Declaração de Conhecimento dos Termos do Edital e seus Anexos (ANEXO IV).**

**2.8 Declaração de Não Empregar Menor (ANEXO V).**

**2.9 Não poderá participar da presente licitação empresa:**

- A.** Que incorrer nas penalidades previstas no art. 87, inciso III e IV, da Lei n.º 8.666/93;
- B.** Que estiver sob processo de falência ou concordata;
- C.** Em consórcio.

**2.10** Ao representante da licitante devidamente credenciado é dado o direito de renunciar, expressamente e por escrito, aos prazos recursais.

**2.11** Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação (**CPL**).

**2.12 A FCM por se tratar de empresa privada sem fins lucrativos, não está apta a autenticar documentos, bem como não está sujeita às normas gerais estabelecidas pela Lei Complementar 123/2006 e pelo Decreto 6264/2007 que regulamenta a respectiva lei complementar.**

### **03 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**3.1** A Proposta de Preço deverá ser apresentada no **ENVELOPE Nº 2, EM 01 (UMA) VIA, de forma perfeitamente legível**, em papel timbrado da empresa e será parte integrante do processo, não podendo haver emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente rubricadas em todas as suas páginas e anexos, bem como assinada por representante da empresa, devendo ainda conter:

**A)** Nome e Endereço da Empresa Proponente, CNPJ, Inscrição Estadual, Telefone e FAX se houver.

**B)** Nome do Banco, nome e número da Agência e número da Conta Corrente da Empresa Proponente.

**C)** Nome completo, CPF e identidade do representante legal.

**D)** Modalidade e número da licitação.

**E) Especificação clara, completa e detalhada do produto ofertado, conforme especificação do ANEXO I deste Edital.**

**F) Preço Unitário e Preço Total por Item**, em moeda corrente nacional, devendo neles estarem inclusos todos os tributos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação.

**G)A Proposta de Preço deverá seguir a numeração apresentada nos respectivos anexos. Caso a empresa não apresente proposta de todos os itens, esta deverá deixar o item em branco, mas, obedecendo sempre à ordem numérica apresentada no Anexo I.**

**H)Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.**

**3.2** Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas nesta licitação, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros licitantes.

**3.3** No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no §2º do art. 3º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, **por sorteio**, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

**3.4** Em caso de divergência entre os preços unitários e os preços totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

#### **04 - DOS PROCEDIMENTOS**

**4.1** O julgamento da “**TOMADA DE PREÇO**”, em todas as suas fases, será efetuado pela Comissão Permanente de Licitação da Fundação CEFETMINAS, nos termos dos artigos 38 a 53 da Lei 8666/93.

**4.2** **Havendo renúncia expressa de eventuais recursos, decididos os eventualmente interpostos ou decorrido o prazo para a sua interposição, a Comissão Permanente de Licitação poderá passar para a fase seguinte.**

**4.3** A intimação dos atos relativos a presente “**TOMADA DE PREÇO**” dar – se à através de comunicação direta (correio, fax, correio eletrônico).

#### **05 - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS**

**5.1** Serão inabilitadas ou desclassificadas as propostas que não atenderem às condições estabelecidas neste Edital, à classificação e/ou especificação exigidas ou forem elaboradas com reservas, condicionamentos e excepcionalidades ou **comprovadamente inexequíveis**.

**5.2** As propostas que omitirem prazo de validade serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias. As propostas que omitirem os demais prazos exigidos serão aceitas considerando-se os prazos determinados por este Edital.

**5.3** **Não será classificado o proponente que tenha sido declarado inidôneo ou esteja cumprindo suspensão do direito de contratar com a FCM.**

**5.4** Caso todos os proponentes sejam inabilitados ou todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

#### **06 - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1** A aquisição será executada pelo preço apresentado na proposta da vencedora, incluindo todas as despesas necessárias à sua perfeita execução. O preço ofertado será fixo e irrevogável, podendo sofrer correção desde que devidamente comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**6.2** O Valor Global estimado é de R\$ 328.315,50 (trezentos e vinte e oito mil trezentos e quinze reais e cinquenta centavos) para o Campus I e de R\$ 240.843,80 (duzentos e quarenta mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) para o Campus II. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos, simbólicos ou irrisórios.

**6.3** Os pagamentos serão efetuados por crédito na CONTA CORRENTE do licitante vencedor, em até 15 (QUINZE) dias após a entrega dos produtos solicitados e a apresentação da Nota Fiscal, devidamente aceita e atestada pelo coordenador do projeto em voga ou pessoa por ele designada, observados os trâmites administrativos internos desta Fundação.

**6.4** Na hipótese de irregularidades no objeto (no todo ou em parte), a contagem do prazo de pagamento iniciar-se-á a partir da data de seu saneamento.

## **07 - DAS MULTAS**

**7.1** A adjudicatária que se recusar a aceitar a Ordem de Compra/Serviço, sujeitar-se-á à perda do direito à contratação, além do pagamento de uma indenização correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto contratual, independente de aplicação de outras sanções previstas em lei.

**7.1.1** - A recusa na entrega do objeto do presente certame ou o descumprimento de qualquer obrigação assumida implicará na mesma penalidade prevista no item 7.1 acima, independentemente de aplicação de outras sanções previstas em lei.

**7.2** Pelo atraso na entrega do produto, conforme Ordem de Compra/Serviço, o fornecedor estará sujeito ao cancelamento do mesmo, sem quaisquer ônus para a Fundação Cefetminas, além da multa de mora de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do pedido, independente da indenização prevista no item 7.1 acima, a partir da data em que ficar caracterizado o inadimplemento e enquanto este perdurar, no limite máximo de 10% (dez por cento).

**7.3** As multas lançadas pela Fundação Cefetminas com base nos itens acima, serão deduzidas diretamente dos créditos que tiver em razão da presente seleção de propostas ou, caso estes não mais existam, serão objeto de cobrança judicial.

## **08 – DA ADJUDICAÇÃO**

**8.1** A Fundação Cefetminas enviará o Termo de Homologação e Adjudicação para a proponente vencedora. O fornecimento do objeto será de forma parcelada conforme constar em Ordens de Compra/Serviço que serão transmitidas à proponente vencedora de acordo com as necessidades do Programa Alimentação.

**8.2** Caso a proponente vencedora não aceite a Ordem de Compra/Serviço, ficará sujeita às sanções previstas em lei e neste Edital, podendo a Fundação Cefetminas convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a “TOMADA DE PREÇO”.

**8.3** Farão parte da Ordem de Compra/Serviço, independentemente de transcrição, todas as condições constantes do presente Edital, seus anexos e a proposta apresentada pela empresa vencedora.

**8.4** O objeto desta “TOMADA DE PREÇO” deverá ser atendido pelo adjudicatário rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste edital, na proposta vencedora e na Ordem de Compra/Serviço. A não observância dessa condição poderá implicar na não aceitação do fornecimento, sem que caiba ao fornecedor inadimplente qualquer tipo de direito ou reclamação, não se responsabilizando a Fundação Cefetminas por qualquer indenização.

## 09 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**9.1** A recusa injustificada do adjudicatário em receber a Ordem de Compra/Serviço ou atraso do cumprimento do objeto caracteriza descumprimento total das obrigações assumidas perante esta Fundação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas nos artigos 86 a 88, da Lei 8666/93, sem prejuízo de outras sanções de natureza cível e criminal.

## 10 - DOS RECURSOS

**10.1** Dos atos da administração decorrentes desta Licitação caberá a interposição de recurso, representação ou pedido de reconsideração, nos termos do art. 109, da Lei 8666/93, devendo ainda ser observado o seguinte:

**10.2** Os recursos serão dirigidos a autoridade superior por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar a decisão ou, mantendo-a, fazê-lo subir devidamente informado para a decisão em **05 (cinco)** dias úteis e terão sempre efeito suspensivo.

**10.3** Interposto recurso, dele será dada ciência aos licitantes através de comunicação direta (correio, fax, correio eletrônico), que poderão impugná-lo no prazo de **05(cinco)** dias úteis.

## 11 - DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

FONTE FINANCIADORA: Recurso Próprio

## 12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** Os produtos devem ter registro no Ministério da Agricultura, Serviço de Inspeção Federal ou Instituto Mineiro de Agropecuária, Agência Nacional de Saúde, informações dos fabricantes e inspeção de órgãos fiscalizadores.

**12.2** Serão aceitos somente produtos de primeira ou superior qualidade. Os produtos **não serão aceitos e/ou recebidos** na hipótese de se verificar, de imediato, que os mesmos não correspondem com as especificações descritas na Ordem de Compra/Serviço. e que estejam deteriorados, alterados, avariados, nocivos à vida ou à saúde ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação.

**12.3** Os pedidos dos produtos serão feitos pelo coordenador do projeto em voga ou pessoa por ele designada e serão repassados via fax ou por e-mail com até **36 (trinta e seis) horas de antecedência da entrega**, podendo sofrer cancelamentos e/ou alterações – para mais ou menos nas quantidades e possíveis substituições, com até **24 horas de antecedência da entrega**.

**12.4** **A entrega deverá ser realizada somente entre 8:00 e 10:00 horas**, conforme data e especificação dos pedidos, nos Depósitos de Alimentos dos Restaurantes Escolares do CAMPUS I e do CAMPUS II DO CEFET-MG, podendo ser cancelados os pedidos, sem nenhum ônus para a Fundação Cefetminas, caso o licitante vencedor não cumpra tal disposição.

**12.5** A Comissão Permanente de Licitação poderá exigir **apresentação de amostras**, para **teste de cocção ou teste de aceitação**, sendo que estas amostras representarão **motivo de classificação ou não** conforme atendimento das especificações.

**12.6** A data de fabricação de todos os produtos deve ser a mais recente e a data de vencimento deve ser a mais distante possível.

**12.7** Os gêneros alimentícios deverão ser entregues limpos, embalados de modo a garantir suas características físicas e sanitárias, em saco plástico atóxico ou embalagem adequada e em perfeitas condições (sem sinais de amassamento e estufamento das latas, sem sinal de violação das caixas e devidamente vedados), acondicionados em caixas limpas.

**12.8** O peso da ervilha, milho verde e azeitonas refere-se ao “peso líquido drenado”.

**12.9** Os produtos refrigerados deverão ser transportados em veículos dotados de refrigeração, tendo como temperatura mínima 7º c.

**12.10** Os veículos devem apresentar-se higienizados, isentos de resíduos ou materiais que possam expor o produto transportado à contaminação física, química e/ou biológica.

**12.11** **Caso sejam identificados defeitos e/ou discrepâncias dos produtos entregues em relação às especificações exigidas, o licitante vencedor deverá promover sua substituição no máximo em até 06 (seis) horas, contadas da comunicação realizada pelo coordenador do projeto em voga ou pessoa por ele designada**

**12.12** Fazem parte integrante deste Edital

ANEXO I –	<b>DESCRIÇÃO DOS ITENS</b>
ANEXO II –	<b>CARTA DE CREDENCIAMENTO</b>
ANEXO III –	<b>DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES</b>
ANEXO IV –	<b>DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS</b>
ANEXO V -	<b>DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR</b>

### **13 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** Decairá do direito de impugnar o Edital ou parte dele, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil anterior à data da abertura dos documentos, considerado para tal a data prevista no sub-ítem 1.1 deste Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**13.2** O objeto da presente licitação, será entregue pelo licitante vencedor no local, datas e horários descritos neste edital e seus anexos.

**13.3** Não haverá vínculo empregatício entre a FUNDAÇÃO CEFETMINAS e a empresa adjudicatária e seus funcionários.

**Belo Horizonte, 10 de abril de 2014.**

**LILIAN BAMBIRRA DE ASSIS**  
**DIRETORA PRESIDENTE- FCM**

ANEXO I

TOMADA DE PREÇO Nº.: 02/2014

DESCRIÇÃO DO OBJETO

**A - FORNECIMENTO DE GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS PARA O RESTAURANTE  
ESCOLAR DO CAMPUS I / CEFET-MG:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE
01	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS, LATA CONTENDO 400 GRAMAS</b>	LATA	40
02	<b>AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 05 KG</b>	KG	150
03	<b>AMENDOIM TORRADO E MOÍDO, UMIDADE MÁXIMA DE 15%, EMBALADO EM PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO 500 GRAMAS</b>	PACOTE	70
04	<b>AMIDO DE MILHO EMBALAGEM CONTENDO 01 KG</b>	KG	140
05	<b>ARROZ BENEFICIADO, TIPO1, LONGO E FINO COMPOSTO POR GRÃOS INTEIROS, SER ISENTO DE PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, E LIVRE DE UMIDADE, DE FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 05 KG, DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA. <b>AMOSTRA SUJEITA A TESTE DE COCÇÃO.</b></b>	KG	20.000
06	<b>AZEITE PURO DE OLIVA, EM LATA COM DOSADOR, CONTENDO 200 ML</b>	LATA	3.000
07	<b>AZEITONA EM CONSERVA, VERDE, SEM CAROÇO, NÃO FATIADA, IMERSA EM LIQUIDO SALGADO, TAMANHO GRAÚDO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM BALDE LACRADO E VEDADO, CONTENDO 2 KG, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO</b>	BALDE	140
08	<b>BATATA PALHA, EMBALAGEM PLÁSTICA HERMÉTICA CONTENDO 01 KG</b>	KG	1.000
09	<b>BEIJO DE MOÇA CONTENDO COCO, LEITE CONDENSADO, SORO DE LEITE, AÇÚCAR E ÁCIDO SÓRBICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE. CADA BARRA DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS, O QUAL DEVERÁ SER INFORMADO PELA EMPRESA NA FICHA TÉCNICA E MANTIDO DURANTE TODO O TEMPO DE FORNECIMENTO. SERÁ TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 10 % (DEZ POR CENTO) ENTRE AS UNIDADES DO PRODUTO.</b>	UNIDADE	15.000
10	<b>BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO, TIPO OURO BRANCO, CONTENDO 25 GRAMAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, FLOCOS DE ARROZ, MILHO, GEMA DE OVO, CASTANHA DE CAJU, ÓLEO DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO. PODE CONTER TRAÇOS DE AVELÃ E AMÊNDOA. PACOTE CONTENDO 01 KG.</b>	PACOTE	230
11	<b>BOMBOM DE CHOCOLATE, TIPO SERENATA DE AMOR, CONTENDO 20 GRAMAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURAS VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, CACAU EM PÓ, MASSA DE CACAU,</b>	PACOTE	230

	LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, FLOCOS DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE SOJA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (322) E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO (476), AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (500II). PODE CONTER TRAÇOS DE AMÊNDOAS, AMENDOIM, AVELÃ, CASTANHA DO PARÁ E NOZES. PACOTE CONTENDO 01 KG.		
12	<b>BOMBOM SABOR MORANGO TIPO MORANGUETE</b> COM COBERTURA DE CHOCOLATE, CONTENDO AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL FRACIONADA (SUBST. MANTEIGA DE CACAU), LEITE EM PÓ DESNATADO, CACAU EM PÓ DESNATADO, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, ALBUMINA DE OVO, FLOCOS DE MORANGO DESIDRATADO, PROTEÍNA DE LEITE E ÁCIDO LÁCTICO. PESO LÍQUIDO DE 13 GRAMAS POR UNIDADE.	UNIDADE	15.000
13	<b>CALDO DE CARNE BOVINA</b> , EMBALAGENS DE 01 KG, EM PÓ, CONTER NA FORMULAÇÃO: SAL, GORDURA VEGETAL, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLIZADA, EXTRATO/CARNE BOVINA RESPECTIVAMENTE, CONDIMENTOS NATURAIS E CONSERVANTES PERMITIDOS POR LEI.	KG	80
14	<b>CALDO DE GALINHA</b> , EMBALAGENS DE 01 KG, EM PÓ, CONTER NA FORMULAÇÃO: SAL, GORDURA VEGETAL, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLIZADA, EXTRATO/CARNE DE GALINHA RESPECTIVAMENTE, CONDIMENTOS NATURAIS E CONSERVANTES PERMITIDOS POR LEI.	KG	185
15	<b>CHOCOLATE AO LEITE EM FORMATO DE BASTÃO</b> , EMBALADO INDIVIDUALMENTE, 16 G CADA, QUE CONTENHA EM AÇÚCAR, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, CASTANHA DE CAJU, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (322) E POLIGLICEROL DE POLIGLICEROL (476) E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE AMÊNDOAS, AVELÃ, CASTANHA-DO-PARÁ E NOZES.	UNIDADE	15.000
16	<b>COCADA BRANCA</b> , COM FLOCOS INTEIROS DE DO COCO, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA LOTE E DATA DE VALIDADE, CADA BARRA DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE 20 (VINTE) A 25 (VINTE E CINCO) GRAMAS, O QUAL DEVERÁ SER INFORMADO PELA EMPRESA NA FICHA TÉCNICA E MANTIDO DURANTE TODO O TEMPO DE FORNECIMENTO. SERÁ TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) ENTRE AS UNIDADES DO PRODUTO	UNIDADE	15.000
17	<b>COCADA MORENA</b> , COM FLOCOS INTEIROS DE DO COCO, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA LOTE E DATA DE VALIDADE, CADA BARRA DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE 20 (VINTE) A 25 (VINTE E CINCO) GRAMAS, O QUAL DEVERÁ SER INFORMADO PELA EMPRESA NA FICHA TÉCNICA E MANTIDO DURANTE TODO O TEMPO DE FORNECIMENTO. SERÁ TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) ENTRE AS UNIDADES DO PRODUTO	UNIDADE	15.000
18	<b>COCO RALADO ÚMIDO</b> , EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 01 KG.	KG	40
19	<b>COGUMELO</b> EM CONSERVA, ARMAZENADO EM POTES LACRADOS E VEDADOS DE 1 A 2 KG, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO, DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO, QUANTITATIVO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E DEMAIS DADOS CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	90
20	<b>COLORÍFICO</b> EM EMBALAGENS CONTENDO 01 KG	KG	70
21	<b>CREME DE LEITE</b> EMBALADO EM <b>TETRA PACK</b> CONTENDO 200 GRAMAS	CAIXA	2.200

22	<b>DOCE DE BANANA COM ABACAXI TIPO BANACAXI</b> , EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO APROXIMADO DE 20 GRAMAS.	UNIDADE	13.000
23	<b>DOCE DE BANANA COM GOIABA TIPO BANAGOIABA</b> , EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO APROXIMADO DE 20 GRAMAS.	UNIDADE	13.000
24	<b>DOCE DE LEITE EM TABLETE</b> , EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA LOTE E DATA DE VALIDADE. CADA BARRA DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE 20 (VINTE) A 25 (VINTE E CINCO) GRAMAS, O QUAL DEVERÁ SER INFORMADO PELA EMPRESA NA FICHA TÉCNICA E MANTIDO DURANTE TODO O TEMPO DE FORNECIMENTO. SERÁ TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) ENTRE AS UNIDADES DO PRODUTO.	UNIDADE	15.000
25	<b>ERVILHA</b> EM LATAS CONTENDO 02 KG	LATA	600
26	<b>EXTRATO DE TOMATES</b> SIMPLES CONCENTRADO, 100% NATURAL, QUE PROPORCIONE GRANDE RENDIMENTO ÀS PREPARAÇÕES, COM APROXIMADAMENTE 70 Kcal POR 100 GRAMAS. EMBALADO EM SACHÊ DE 02 KG.	KG	1.100
27	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> CRUA, CLARA EM EMBALAGEM CONTENDO 01 KG	KG	1.500
28	<b>FARINHA DE TRIGO ESPECIAL</b> , SEM FERMENTO CLARA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM EMBALAGEM CONTENDO 01 KG	KG	180
29	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA</b> , TIPO 1, NOVO, ASPECTO BRILHOSO, LISO. COMPOSTO POR GRÃOS INTEIROS, ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, SEREM ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, E LIVRES DE UMIDADE, DE FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS. <b>AMOSTRA SUJEITA A TESTE DE COCÇÃO.</b>	KG	10.300
30	<b>FEIJÃO PRETO</b> , TIPO 1, NOVO, ASPECTO BRILHOSO, LISO. COMPOSTO POR GRÃOS INTEIROS, ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, SEREM ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, E LIVRES DE UMIDADE, DE FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS. <b>AMOSTRA SUJEITA A TESTE DE COCÇÃO.</b>	KG	1.200
31	<b>FERMENTO EM PÓ QUÍMICO</b> EM LATAS CONTENDO 250 GRAMAS	KG	02
32	<b>FUBÁ DE MILHO</b> EM EMBALAGEM CONTENDO 01 KG	KG	260
33	<b>GRÃO DE BICO</b> , COMPOSTO DE MATÉRIA PRIMA SÃ, LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PARASITAS E INSETOS VIVOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA OU FERMENTADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO 500 GRAMAS.	KG	160
34	<b>LEITE INTEGRAL</b> EM EMBALAGEM <b>TETRA PACK</b> CONTENDO 01 LITRO	LITRO	4.000
35	<b>LENTILHA</b> , TIPO 1, NOVA DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS, TRANSPARENTE, RESISTENTE E ÍNTEGRA, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS, CARUNCHADOS E TORRADOS. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 08 MESES.	PACOTE	200
36	<b>LOURO EM FOLHAS</b> SÃS, LIMPAS E SECAS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO 200 GRAMAS, COM AUSÊNCIA SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O RÓTULO DEVE CONTER A DENOMINAÇÃO DA ESPECIARIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	PACOTE	15

37	<b>MACARRÃO, COM OVOS, TIPO LINGUINE</b> EM EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. <b>(SUJEITO A TESTE DE COCÇÃO)</b>	KG	750
38	<b>MACARRÃO, COM OVOS, TIPO PARAFUSO</b> EM EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. <b>(SUJEITO A TESTE DE COCÇÃO)</b>	KG	500
39	<b>MACARRÃO, COM OVOS, TIPO PENNE,</b> EM EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. <b>(SUJEITO A TESTE DE COCÇÃO)</b>	KG	400
40	<b>MAIONESE,</b> DE PRIMEIRA QUALIDADE, À BASE DE OVO E ÓLEO VEGETAL, ADICIONADA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, COMESTÍVEIS. NÃO PODERÁ SER ADICIONADA DE CORANTES, EM BALDE PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. CADA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE 01 ATE 03 KG. <b>SUJEITA A TESTE DE ACEITAÇÃO.</b>	KG	560
41	<b>MARGARINA VEGETAL,</b> COM SAL, ISENTA DE ÁCIDOS GRAXOS TRANS, BALDE CONTENDO 15 KG, 80% LÍPÍDEOS	KG	600
42	<b>MILHO VERDE</b> EM LATA CONTENDO 02 KG	LATA	600
43	<b>MOLHO DE PIMENTA</b> EM FRASCOS PLÁSTICOS CONTENDO 900 ML.	FRASCO	300
44	<b>MOLHO INGLÊS</b> EM FRASCOS PLÁSTICOS CONTENDO 900 ML	FRASCO	700
45	<b>ÓLEO DE SOJA</b> EM FRASCOS PLÁSTICOS CONTENDO 900 ML	FRASCO	8.000
46	<b>ORÉGANO,</b> EM EMBALAGEM PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO 200 GRAMAS, COM AUSÊNCIA SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O RÓTULO DEVE CONTER A DENOMINAÇÃO DA ESPECIARIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG	12
47	<b>PAÇOCA ROLHA OU RETANGULAR,</b> EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU PAPEL IMPERMEÁVEL, CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE. CADA UNIDADE DEVE CONTER 20 GRAMAS.	UNIDADE	15.000
48	<b>PALMITO DE AÇAÍ,</b> BOA QUALIDADE, PICADO, EM CONSERVA, ARMAZENADO EM POTES DE VIDRO DE 550 GRAMAS E PESO DRENADO DE 330 GRAMAS, DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO, QUANTITATIVO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E DEMAIS DADOS CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. <b>SUJEITO A TESTE DE ACEITAÇÃO.</b>	VIDRO	350
49	<b>PÊ DE MOÇA COM AMENDOIM,</b> EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE. CADA BARRA DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, O QUAL DEVERÁ SER INFORMADO PELA EMPRESA NA FICHA TÉCNICA E MANTIDO DURANTE TODO O TEMPO DE FORNECIMENTO. SERÁ TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) ENTRE AS UNIDADES DO PRODUTO.	UNIDADE	15.000
50	<b>POLVILHO AZEDO</b> CLARO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 01 KG.	KG	30
51	<b>PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA EM PEDAÇOS</b> EM PACOTES HERMETICAMENTE FECHADOS, NÃO TRANSGÊNICA.	KG	150
52	<b>PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA GRANULADA</b> EM PACOTES HERMETICAMENTE FECHADOS, CONTENDO 500 GRAMAS, NÃO TRANSGÊNICA.	KG	250
53	<b>SAL REFINADO FINO,</b> EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, CONTENDO DE 01 A 02 KG.	KG	1.300
54	<b>TORRONE COM AMENDOIM,</b> MACIO, CONTENDO XAROPE DE GLICOSE, AÇÚCAR, AMENDOIM TORRADO, CLARA DE OVO PASTEURIZADA, FARINHA DE ARROZ, ÓLEO DE SOJA, EXTRATO DE BAUNILHA E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. PODENDO CONTER TRAÇOS DE CASTANHA DE CAJÚ, AMÊNDOAS, CASTANHA DO BRASIL, MACADÂMIA E GERGELIM. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE. CADA UNIDADE DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 17 GRAMAS. SERÁ TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 10 % (DEZ POR CENTO) ENTRE AS UNIDADES DO PRODUTO.	UNIDADE	15.000

55	<b>TRIGO PARA QUIBE</b> , EM GRÃO SECO E TRITURADO. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO DE 500 GRAMAS, HERMETICAMENTE FECHADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PACOTE	180
56	<b>UVA-PASSA DESIDRATADA</b> , PRETA OU BRANCA, SEM SEMENTE, LIVRE DE FUNGOS; EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PACOTE CONTENDO 01 KG.	KG	100
57	<b>VINAGRE DE MAÇÃ</b> EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 750 ML.	FRASCO	280

**B - FORNECIMENTO DE GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS PARA O RESTAURANTE ESCOLAR DO CAMPUS II / CEFET-MG**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE
01	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ</b> INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS, LATA CONTENDO 400 g	LATA	35
02	<b>AÇÚCAR</b> , TIPO CRISTAL, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 05 KG.	KG	150
03	<b>AMENDOIM TORRADO E MOÍDO</b> , UMIDADE MÁXIMA DE 15%, EMBALADO EM PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO 500 GRAMAS.	PACOTE	40
04	<b>AMIDO DE MILHO</b> EMBALAGEM CONTENDO 01 KG	KG	120
05	<b>ARROZ</b> BENEFICIADO, TIPO1, LONGO E FINO COMPOSTO POR GRÃOS INTEIROS, SER ISENTO DE PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, E LIVRE DE UMIDADE, DE FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 05 KG, DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA. <b>AMOSTRA SUJEITA A TESTE DE COCÇÃO.</b>	KG	16.000
06	<b>AZEITE PURO DE OLIVA</b> , EM LATA CONTENDO 200 ML.	LATA	1.600
07	<b>AZEITONA EM CONSERVA</b> , VERDE, SEM CAROÇO, NÃO FATIADA, IMERSA EM LIQUIDO SALGADO, TAMANHO GRAÚDO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM BALDE LACRADO E VEDADO, CONTENDO 2 KG, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO	BALDE	100
08	<b>BATATA PALHA</b> , EMBALAGEM PLÁSTICA HERMÉTICA CONTENDO 01 KG.	KG	900
09	<b>BEIJO DE MOÇA</b> CONTENDO COCO, LEITE CONDENSADO, SORO DE LEITE, AÇÚCAR E ÁCIDO SÓRBICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE. CADA BARRA DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS, O QUAL DEVERÁ SER INFORMADO PELA EMPRESA NA FICHA TÉCNICA E MANTIDO DURANTE TODO O TEMPO DE FORNECIMENTO. SERÁ TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 10 % (DEZ POR CENTO) ENTRE AS UNIDADES DO PRODUTO.	UNIDADE	8.000
10	<b>BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO</b> , TIPO OURO BRANCO, CONTENDO 25 G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, FLOCOS DE ARROZ, MILHO, GEMA DE OVO, CASTANHA DE CAJU, ÓLEO DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO. PODE CONTER TRAÇOS DE AVELÃ E AMÊNDOA.	KG	200

11	<b>BOMBOM DE CHOCOLATE</b> , TIPO SERENATA DE AMOR, CONTENDO 20 g, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURAS VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, CACAU EM PÓ, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, FLOCOS DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE SOJA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (322) E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO (476), AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (500II). PODE CONTER TRAÇOS DE AMÊNDOAS, AMENDOIM, AVELÃ, CASTANHA DO PARÁ E NOZES. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	KG	130
12	<b>BOMBOM RECHEADO COM CAMADAS DE WAFER E COBERTO COM CHOCOLATE</b> , CAIXA 140 GRAMAS COM 20 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MASSA DE CACAU, CACAU EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, LEITE EM PÓ INTEGRAL, ÓLEO DE SOJA, LEITE EM PÓ DESNATADO, CASTANHA DE CAJU, FARINHA DE ARROZ, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINELEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTES.	CAIXA	480
13	<b>BOMBOM SABOR MORANGO</b> TIPO MORANGUETE COM COBERTURA DE CHOCOLATE, CONTENDO AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL FRACIONADA (SUBST. MANTEIGA DE CACAU), LEITE EM PÓ DESNATADO, CACAU EM PÓ DESNATADO, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, ALBUMINA DE OVO, FLOCOS DE MORANGO DESIDRATADO, PROTEÍNA DE LEITE E ÁCIDO LÁCTICO. PESO LÍQUIDO DE 13 GRAMAS POR UNIDADE.	UNIDADE	6.500
14	<b>CALDO DE CARNE BOVINA</b> , EMBALAGENS DE 01 KG, EM PÓ, CONTER NA FORMULAÇÃO: SAL, GORDURA VEGETAL, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLIZADA, EXTRATO/CARNE BOVINA RESPECTIVAMENTE, CONDIMENTOS NATURAIS E CONSERVANTES PERMITIDOS POR LEI	KG	30
15	<b>CALDO DE GALINHA</b> , EMBALAGENS DE 01 KG, EM PÓ, CONTER NA FORMULAÇÃO: SAL, GORDURA VEGETAL, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLIZADA, EXTRATO/CARNE DE GALINHA RESPECTIVAMENTE, CONDIMENTOS NATURAIS E CONSERVANTES PERMITIDOS POR LEI	KG	50
16	<b>CHÁ MATE NATURAL</b> PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DA TOSTAGEM DAS FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE ( <i>Ilex paraguariensis</i> ), EMBALAGEM CONTENDO 40 GRAMAS COM 25 SAQUINHOS.	CAIXA	80
17	<b>CHOCOLATE AO LEITE EM FORMATO DE BASTÃO</b> , EMBALADO INDIVIDUALMENTE, 16 GRAMAS CADA, QUE CONTENHA EM AÇÚCAR, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, CASTANHA DE CAJU, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (322) E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO (476) E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE AMÊNDOAS, AVELÃ, CASTANHA-DO-PARÁ E NOZES. CAIXA CONTENDO 30 UNIDADES.	CAIXA	220
18	<b>COCADA BRANCA</b> , COM FLOCOS INTEIROS DE DO COCO, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA LOTE E DATA DE VALIDADE, CADA BARRA DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE 20 (VINTE) A 25 (VINTE E CINCO) GRAMAS, O QUAL DEVERÁ SER INFORMADO PELA EMPRESA NA FICHA TÉCNICA E MANTIDO DURANTE TODO O TEMPO DE FORNECIMENTO. SERÁ TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) ENTRE AS UNIDADES DO PRODUTO	UNIDADE	6.500

19	<b>COCADA MORENA</b> , COM FLOCOS INTEIROS DE COCO, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA LOTE E DATA DE VALIDADE, CADA BARRA DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE 20 (VINTE) A 25 (VINTE E CINCO) GRAMAS, O QUAL DEVERÁ SER INFORMADO PELA EMPRESA NA FICHA TÉCNICA E MANTIDO DURANTE TODO O TEMPO DE FORNECIMENTO. SERÁ TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) ENTRE AS UNIDADES DO PRODUTO	UNIDADE	6.500
20	<b>COCO RALADO ÚMIDO</b> , EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 1 KG.	KG	25
21	<b>COGUMELO</b> EM CONSERVA, ARMAZENADO EM POTES LACRADOS E VEDADOS DE 1 A 2 KG, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO, DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO, QUANTITATIVO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E DEMAIS DADOS CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	80
22	<b>COLORÍFICO</b> EM EMBALAGENS CONTENDO 01 KG	KG	60
23	<b>CREME DE LEITE</b> EMBALADO EM <b>TETRA PACK</b> CONTENDO 200 GRAMAS	CAIXA	800
24	<b>DOCE DE BANANA COM GOIABA TIPO BANAGOIABA</b> , EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO APROXIMADO DE 20 GRAMAS.	UNIDADE	6.500
25	<b>DOCE DE LEITE</b> EM TABLETE, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA LOTE E DATA DE VALIDADE. CADA BARRA DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE 20 (VINTE) A 25 (VINTE E CINCO) GRAMAS, O QUAL DEVERÁ SER INFORMADO PELA EMPRESA NA FICHA TÉCNICA E MANTIDO DURANTE TODO O TEMPO DE FORNECIMENTO. SERÁ TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) ENTRE AS UNIDADES DO PRODUTO.	UNIDADE	6.500
26	<b>ERVILHA</b> EM LATAS CONTENDO 02 KG	LATA	350
27	<b>EXTRATO DE TOMATES</b> SIMPLES CONCENTRADO, QUE PROPORCIONE GRANDE RENDIMENTO ÀS PREPARAÇÕES, COM 70 Kcal POR 100 g. EMBALADO EM SACHÊ DE 02 KG.	KG	1.000
28	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> CRUA, CLARA EM EMBALAGEM CONTENDO 01 KG	KG	1.200
29	<b>FARINHA DE TRIGO ESPECIAL</b> , SEM FERMENTO CLARA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM EMBALAGEM CONTENDO 01 KG	KG	150
30	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA</b> , TIPO 1, NOVO, ASPECTO BRILHOSO, LISO. COMPOSTO POR GRÃOS INTEIROS, ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, SEREM ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, E LIVRES DE UMIDADE, DE FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS. <b>AMOSTRA SUJEITA A TESTE DE COCÇÃO.</b>	KG	7.000
31	<b>FEIJÃO PRETO</b> , TIPO 1, NOVO, ASPECTO BRILHOSO, LISO. COMPOSTO POR GRÃOS INTEIROS, ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 01 Kg, DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, SEREM ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, E LIVRES DE UMIDADE, DE FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS. <b>AMOSTRA SUJEITA A TESTE DE COCÇÃO.</b>	KG	1.000
32	<b>FERMENTO EM PÓ QUÍMICO</b> EM LATAS CONTENDO 250 GRAMAS	LATA	20
33	<b>FUBA DE MILHO</b> EM EMBALAGEM CONTENDO 01 KG	KG	250

34	<b>GRÃO DE BICO</b> , COMPOSTO DE MATÉRIA PRIMA SÃ, LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PARASITAS E INSETOS VIVOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA OU FERMENTADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO 500 GRAMAS.	KG	120
35	<b>LEITE INTEGRAL</b> EM EMBALAGEM <b>TETRA PACK</b> CONTENDO 01 LITRO	LITRO	1.500
36	<b>LENTILHA</b> , TIPO 1, NOVA DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS, TRANSPARENTE, RESISTENTE E ÍNTEGRA, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS, CARUNCHADOS E TORRADOS. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 08 MESES.	KG	120
37	<b>LOURO EM FOLHAS SÁS</b> , LIMPAS E SECAS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO 200 GRAMAS, COM AUSÊNCIA SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O RÓTULO DEVE CONTER A DENOMINAÇÃO DA ESPECIARIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	PACOTE	15
38	<b>MACARRÃO, COM OVOS, TIPO LINGUINE</b> EM EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. <b>(SUJEITO A TESTE DE COCÇÃO)</b>	KG	500
39	<b>MACARRÃO, COM OVOS, TIPO PARAFUSO</b> EM EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. <b>(SUJEITO A TESTE DE COCÇÃO)</b>	KG	300
40	<b>MACARRÃO, COM OVOS, TIPO PENNE</b> , EM EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. <b>(SUJEITO A TESTE DE COCÇÃO)</b>	KG	300
41	<b>MAIONESE</b> , DE PRIMEIRA QUALIDADE, À BASE DE OVO E ÓLEO VEGETAL, ADICIONADA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, COMESTÍVEIS. NÃO PODERÁ SER ADICIONADA DE CORANTES, EM BALDE PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. CADA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE 01 ATE 03 KG. <b>SUJEITA A TESTE DE ACEITAÇÃO.</b>	KG	250
42	<b>MARGARINA VEGETAL</b> , COM SAL, ISENTA DE ÁCIDOS GRAXOS TRANS, BALDE CONTENDO 15 KG, 80% LIPÍDEOS.	BALDE	360
43	<b>MILHO VERDE</b> EM LATA CONTENDO 02 KG	LATA	50
44	<b>MOLHO DE PIMENTA</b> EM FRASCOS PLÁSTICOS CONTENDO 900 ML.	FRASCO	200
45	<b>MOLHO DE SOJA</b> EM FRASCOS PLÁSTICOS CONTENDO 500 ml	FRASCO	200
46	<b>MOLHO INGLÊS</b> EM FRASCOS PLÁSTICOS CONTENDO 900 ML	FRASCO	300
47	<b>MOLHO PRONTO PARA CARNES TIPO MADEIRA</b> , EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO 02 KG.	KG	80
48	<b>ÓLEO DE SOJA</b> EM FRASCOS PLÁSTICOS CONTENDO 900 ML.	FRASCO	3.000
49	<b>ORÉGANO</b> , EM EMBALAGEM PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO 200 GRAMAS, COM AUSÊNCIA SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O RÓTULO DEVE CONTER A DENOMINAÇÃO DA ESPECIARIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG	10
50	<b>PAÇOCA ROLHA OU RETANGULAR</b> , EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU PAPEL IMPERMEÁVEL, CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE. CADA UNIDADE DEVE CONTER 20 GRAMAS.	UNIDADE	7.800
51	<b>PALMITO</b> , DE BOA QUALIDADE, PICADO, EM CONSERVA ARMAZENADO EM POTES DE VIDRO DE 550 GRAMAS E PESO DRENADO DE 330 GRAMAS, DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO, QUANTITATIVO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E DEMAIS DADOS CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. <b>SUJEITO A TESTE DE ACEITAÇÃO.</b>	VIDRO	180
52	<b>PÉ DE MOÇA COM AMENDOIM</b> , EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE. CADA BARRA DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, O QUAL DEVERÁ SER INFORMADO	UNIDADE	9.100

	PELA EMPRESA NA FICHA TÉCNICA E MANTIDO DURANTE TODO O TEMPO DE FORNECIMENTO. SERÁ TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) ENTRE AS UNIDADES DO PRODUTO.		
53	<b>POLVILHO AZEDO</b> CLARO, EM EMBALAGEM PLASTICA HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 01 KG.	KG	50
54	<b>PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA EM PEDAÇOS</b> EM PACOTES HERMETICAMENTE FECHADOS, NÃO TRANSGÊNICA	KG	150
55	<b>PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA GRANULADA</b> EM PACOTES HERMETICAMENTE FECHADOS CONTENDO 500 GRAMAS, NÃO TRANSGÊNICA.	KG	180
56	<b>SAL GROSSO</b> , EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, CONTENDO DE 01 A 02KG	KG	50
57	<b>SAL REFINADO FINO</b> , EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, CONTENDO DE 01 A 02KG	KG	1.000
58	<b>TORRONE COM AMENDOIM</b> , MACIO, CONTENDO XAROPE DE GLICOSE, AÇÚCAR, AMENDOIM TORRADO, CLARA DE OVO PASTEURIZADA, FARINHA DE ARROZ, ÓLEO DE SOJA, EXTRATO DE BAUNILHA E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. PODENDO CONTER TRAÇOS DE CASTANHA DE CAJÚ, AMÊNDOAS, CASTANHA DO BRASIL, MACADÂMIA E GERGELIM. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE. CADA UNIDADE DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 17 GRAMAS. SERÁ TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 10 % (DEZ POR CENTO) ENTRE AS UNIDADES DO PRODUTO.	UNIDADE	6.200
59	<b>TRIGO PARA QUIBE</b> , EM GRÃO SECO E TRITURADO. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO DE 500 GRAMAS, HERMETICAMENTE FECHADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	120
60	<b>UVA-PASSA DESIDRATADA</b> , PRETA OU BRANCA, SEM SEMENTE, LIVRE DE FUNGOS; EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PACOTE CONTENDO 01 KG.	KG	70
61	<b>VINAGRE DE MAÇÃ</b> EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 750 ML.	FRASCO	180

### **OBSERVAÇÕES:**

- 1) As propostas deverão conter especificação clara, completa e detalhada do produto ofertado.
- 2) Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e quaisquer ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação.
- 3) Os pedidos serão feitos pelo coordenador do projeto em voga ou pessoa por ele designada e serão repassados via fax ou por e-mail **com 36 (trinta e seis) horas de antecedência, podendo sofrer cancelamentos e/ou alterações – para mais ou menos nas quantidades e possíveis substituições, com até 24 horas de antecedência da entrega.**

- 4) **A entrega deverá ser realizada somente entre 8:00 e 10:00 horas**, conforme data e especificação dos pedidos, nos **Depósitos de Alimentos dos Restaurantes Escolares do CAMPUS I e do CAMPUS II DO CEFET-MG**, podendo ser cancelados os pedidos, sem nenhum ônus para a Fundação Cefetminas, caso o licitante vencedor não cumpra tal disposição.
- 5) **Caso sejam identificados defeitos e/ou discrepâncias dos produtos entregues em relação às especificação exigidas, o licitante vencedor deverá promover sua substituição no máximo em até 06 (seis) horas, contadas da comunicação realizada pelo coordenador do projeto em voga ou pessoa por ele designada**
- 6) A Comissão Permanente de Licitação poderá exigir **apresentação de amostras**, para **teste de cocção ou teste de aceitação**, sendo que estas amostras representarão motivo de classificação ou não conforme atendimento das especificações.

**ANEXO: II**

**TOMADA DE PREÇO Nº.: 02/2014**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumentos credenciamos o(a) Sr.(a).....  
....., portador do documento de Identidade  
n.º....., para participar das reuniões relativas ao processo licitatório da  
**TOMADA DE PREÇO N.º 02/2014**, o qual está autorizado a requerer vistas de  
documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor  
recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.**

ANEXO: III

TOMADA DE PREÇO Nº.: 02/2014

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A .....(nome da empresa),  
CNPJ n.º ....., sediada.....,  
Bairro,.....Cidade....., Estado....., declara, sob as penas da lei, que até a  
presente data inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no presente certame licitatório, ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade firmo o presente.

Cidade (UF), .....de ..... de .....

ASSINATURA DO SIGNATÁRIO  
CARGO.

**ANEXO: IV**

**TOMADA DE PREÇO Nº.: 02/2014**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS**

Declaramos para todos os fins e legais efeitos, em atendimento às exigências editalícias, que conhecemos os termos do ato convocatório da TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2014 e que, se vencedores, forneceremos todo produto pelo preço ora contratado.

.....  
Local e data

.....  
(identificação e assinatura do representante legal)

ANEXO: V

TOMADA DE PREÇO Nº.: 02/2014

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

Modelo da carta de apresentação da Declaração de Não Empregar Menor da licitante em papel timbrado.

**(Modelo)**

(Nome da Empresa) ....., inscrito no CNPJ nº .....,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) .....,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF Nº .....,  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,  
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....  
Local e data

.....  
(identificação e assinatura do representante legal)